

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.195, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

*SÚMULA: Altera a alínea “c” e acresce a alínea “e” no inciso VI do art. 4º, acresce o inciso V no art. 5º e revoga o inciso IV do art. 7º, todos da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** A alínea “c” do inciso VI do art. 4º da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescida a alínea “e” no mesmo inciso:

Art. 4º .....

.....

IV – .....

.....

c) Um Diretor de Unidade de Saúde – Símbolo CC-2 (NR)

.....

e) Um Diretor Coordenador do Programa Estratégia Saúde da Família.

**Art. 2º.** Fica acrescido o inciso V no art. 5º da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005, da seguinte forma:

Art. 5º .....

.....

V – Cargo Comissionado de **Coordenador do Programa Estratégia Saúde da Família**, envolvendo atribuições que exigem, para o seu exercício, conhecimentos técnicos ou profissionais, e, como pré-requisito essencial e indispensável do seu ocupante, a conclusão de Curso Superior em Enfermagem, com a devida inscrição do profissional no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN/RN, além da capacidade de dar assistência às atividades do Titular da Secretaria ou Órgão, ou liderar servidores ocupados na execução de serviço profissional, mediante remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º.** Fica revogado o inciso IV do art. 7º da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005, acrescido pela Lei nº 998/2015.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de março de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3654679D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2021. Edição 2481  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>